

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
RESOLUÇÃO Nº 050/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera dispositivos da Resolução Nº. 20, de 10 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Belos/GO, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 13 da Resolução nº. 20/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 - A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição de sua Mesa Diretora, para mandato de um ano, **permitida** a recondução e/ou reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos, à data 10 de junho de 2005.

Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS ANTÔNIO FERREIRA FILHO

Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0A2970D9